## RESOLUÇÃO N.º 392/12

"Publica as deliberações da 9ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais."

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996 e considerando a deliberação da 165ª Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2012,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Publicar as deliberações da 9ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, ocorrida nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2011, em Belo Horizonte/MG, com o tema "Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2012.

Maria Juanita Godinho Pimenta
Vice-Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

## PROPOSTAS E RESULTADOS – ESTADO

RELATÓRIO - QUADRO 1 - GRUPO:		
PROPOSTAS ESTADO		
SUBTEMA: Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS		
PRIORIDADE	PROPOSTA	
Primeira	Realizar concurso público para efetivação de servidores em consonância com a NOB/SUAS e NOB/RH, fortalecendo as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, criando planos de carreira, cargos e base salarial, além de garantir recursos financeiros nas três esferas de governo, prevendo adicional de insalubridade, para fortalecer a política de Recursos Humanos do SUAS.	
Segunda	Ampliar recursos humanos nos equipamentos sociais.	
Terceira	Garantir capacitação e qualificação continuada dos profissionais do SUAS (gestores, técnicos, conselheiros membros de entidades), visando a melhoria da qualidade do trabalho, bem como mobilização quanto ao sistema de informação e disponibilização orçamentária, afim de estruturar espaços adequados para melhor intervenção das unidades do SUAS.	
Quarta	Assumir o cofinanciamento da política de Recursos Humanos do SUAS.	
Quinta	Garantir percentual de 5% do orçamento da LOA para o orçamento da Política de Assistência Social.	
Sexta	Elaborar um plano de carreira cargos e salários, prevendo adicional de insalubridade público, com a unificação estatutária, para o ingresso no quadro de profissionais.	
Sétima	Assumir o cofinanciamento da política de Recursos Humanos do SUAS e Universalização do Piso Mineiro até 2012.	
Oitava	Instituir em seu âmbito uma mesa de negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviço, trabalhadores da área da assistência do setor público e privado.	
Nona	Intensificar as ações de assessoria e monitoramento por meio das diretorias regionais de assistência social para garantir qualidade da gestão da política de assistência social, assegurando o cumprimento da PNAS, NOB/SUAS.	

SUBTEMA: Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais	
PRIORIDADE	PROPOSTA
Primeira	Garantir recursos para a construção de sede própria para CRAS, CREAS e CREAS- POP, de acordo com o padrão do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, como equipamentos, recursos humanos e materiais adequados para receber todos os ciclos de vida e pessoas com deficiência; implantação do CRAS itinerante rural e urbano, garantindo assim, a equidade na proteção social; aquisição de veículos para o trabalho diário de acompanhamento das famílias.
Segunda	Ampliar e fortalecer a rede de serviços socioassistenciais: Fortalecer os equipamentos já existentes com profissionais qualificados capazes de articular a implementação de atividades produtivas e a rede a partir de estudos e diagnósticos que construa indicadores de resultados, impactos de ação, para efetivar um sistema integrado de comunicação e de informações para melhor subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas; garantir que os serviços socioassistenciais cheguem de forma mais rápida aos usuários.
Terceira	Ampliar as equipes de referência dos serviços, a fim de atender as demandas dos usuários. Realização de concursos públicos para provimento das vagas nos serviços, programas e projetos do SUAS; elaborar e implementar plano de cargos, carreiras e salários, partindo de um referencial nacional e considerando as particularidades de cada serviço.
Quarta	Fortalecer os serviços socioassistenciais através do cofinanciamento estadual e federal com repasse de recurso fundo a fundo; ampliação de recursos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, prevendo pagamento dos profissionais. Estruturação de espaços físicos para atendimento ao usuário.
Quinta	Cofinanciar com recursos próprios do Estado de Minas Gerais e igualar os repasses de valores recebidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social para a Política de Assistência Social.
Sexta	Potencializar e fortalecer a rede socioassistencial pública e privada em conformidade com tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários, adequando-se à lógica do SUAS.
Sétima	Capacitar constantemente os profissionais do SUAS, integrando toda a rede, destacando direitos socioassistenciais, como forma de melhoria da qualidade dos serviços ofertados, buscando eficiência e humanização.
Oitava	Financiar os municípios na realização do diagnóstico com prazo determinado para sua consolidação.
Nona	Cofinanciar a implantação e implementação de serviços regionalizados especializados (Média e Alta Complexidades) para municípios de pequeno porte.
Décima	Fortalecer os serviços socioassistenciais com cofinanciamento às entidades privadas.

SUBTEMA: Fortalecimento da participação e do controle social		
PRIORIDADE	PROPOSTA	
Primeira	Garantir recursos para maior publicização de informações sobre a Política de Assistência Social e as formas de participação e controle social visando o protagonismo social; promover trabalhos educativos à população sobre a importância do conselho e participação popular na execução da política, através da rede socioassistêncial e locais de grande circulação; Elaborar cartilhas informativas sobre as ações desenvolvidas no Sistema Único de Assistência Social- SUAS.	
Segunda	Capacitar sistemática e permanentemente os membros dos CMAS quanto às suas atribuições e no que se refere ao SUAS; criar e efetivar as comissões; descentralizar o Conselho, aproximando-os das comunidades e oferecer suporte técnico no que se refere: transporte, recursos humanos, financeiros ou manutenção e acompanhamento de ações propostas no PPA; dar suporte às instituições para que estas consigam atender aos critérios das normativas vigentes; garantir recursos específicos para o Conselho.	
Terceira	Capacitar de forma continuada, através da criação de escola de formação de Conselhos, com linguagem acessível e material didático e lúdico, os conselheiros, conselheiros aprendizes (jovens), usuários e trabalhadores para o conhecimento e exercício do controle social, garantindo recursos financeiros, materiais e participação em eventos.	
Quarta	Publicizar e informar na mídia escrita e falada para controle social das ações, despesas, programas e projetos, reuniões dos Conselhos, fóruns e conferências visando maior esclarecimento e participação da comunidade da importância e papel da instância de controle social.	
Quinta	Ampliar o número de municípios/entidades fiscalizados e capacitados pela Controladoria Geral da União para aprimoramento da gestão e controle dos gastos públicos.	
Sexta	Estabelecer parceria com o Ministério Público Federal para consolidação do vínculo SUAS	
Sétima	Garantir recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual, de forma clara, para fortalecer a participação dos conselheiros governamentais e da sociedade civil do CMAS, nas instâncias de participação, discussão e pactuação EX: (Auxílio transporte ou passagem, almoço, lanche, estadias quando necessário), e capacitação das entidades através do CMAS, para estruturá-las de acordo com as normas estabelecidas pelo SUAS; Garantir capacitação continuada e sistematizada aos conselheiros municipais, entidades não-governamentais e todos os atores que atuam na consolidação do SUAS, como também possibilitar a participação em eventos sendo no mínimo 3% garantidos no IGD.	
Oitava	Criar e fortalecer as Uniões Regionais de CMAS e garantia de recurso para assegurar presença dos conselheiros e sociedade civil.	
Nona	Fomentar capacitação e apoio técnico do CEAS e CNAS aos CMAS de forma sistematizada.	

	STEMA: A centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil	
PRIORIDADE	PROPOSTA  Crier e ferteleser es políticos de valerização de femílias de zone rural diminuindo e âvado	
Primeira	Criar e fortalecer as políticas de valorização de famílias da zona rural, diminuindo o êxodo rural; estabelecer parcerias com Ministério do Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Embrapa e Emater para fortalecimento da agricultura familiar junto ao CRAS RURAL, por ser uma potencialidade do município.	
Segunda	Rever as condicionalidades dos programas de transferência de renda; ampliar as iniciativas de inclusão produtiva do maior número de famílias urbanas e rurais, povos tradicionais, quilombolas e povos indígenas em situação de extrema pobreza, através, do cooperativismo e associativismo visando à geração de trabalho, renda e inclusão social; articular com as Políticas Públicas, terceiro setor e setor privado à promoção dessas famílias; criar espaços que proporcionem a convivência, socialização e empoderamento da população em regiões de extrema pobreza e vulnerabilidade, em parceria com outras Políticas Públicas.	
Terceira	Garantir as ações de inclusão produtiva qualificação profissional e programa de transferência de renda na agenda social do Estado, com criação, ampliação e potencialização de centros de formação profissional, geração de trabalho e renda acessíveis para adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência em parceria com os equipamentos existentes.	
Quarta	Aumentar a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, priorizando os municípios de Porte 1, para as famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social, para jovens da zona rural e urbana, dos povos tradicionais, quilombolas e indígenas; criação de frentes de trabalhos nas comunidades, promoção de ações de geração de renda e inserção no mercado de trabalho, incentivo à criação de cooperativas, inclusão produtiva voltada para inserção de jovens e adultos usuários da Assistência Social no mercado de trabalho e busca de parcerias.	
Quinta	Promover cursos de capacitação profissional, cursos técnicos, programas de geração de emprego e renda, incentivo a criação de cooperativas e inclusão produtiva, voltados para inserção de jovens e adultos usuários da assistência social no mercado de trabalho.	
Sexta	Incentivar a participação dos usuários dos serviços socioassistenciais nos grupos socioeducativos existentes nas redes de educação, saúde e assistência; ofertar cursos profissionalizantes; aliar à concessão do benefício com o trabalho voltado para o protagonismo e autonomia do usuário articulado com outras políticas, principalmente de geração de trabalho e renda em parceria com entidades privadas.	
Sétima	Divulgar amplamente todos os serviços ofertados para que a população usufrua destes, tanto pelas instituições governamentais, quanto não governamentais voltados à promoção social, por meio dos organismos de imprensa e de eventos sociais promovidos pelos próprios trabalhadores da rede SUAS; fortalecer a rede sócio assistencial e a qualificação desta rede para efetivar as políticas do SUAS.	
Oitava	Investir na capacitação dos profissionais que atuam na Assistência Social, abordando aspectos gerais do SUAS; temas específicos de cada serviço e relações humanas.	
Nona	Divulgar os serviços, programas e projetos da Assistência Social.	
Décima	Aliar à concessão do benefício a serviços socioassistenciais, articulando com outras políticas e com a rede privada, garantindo o protagonismo e autonomia do usuário.	